

Anexo IV
Metas Fiscais
IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO RESUMO
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - PROJEÇÃO LDO 2013 A 2015

Em R\$ 1,00

Modalidade	Projeção		
	2013	2014	2015
Simples	16.076.488.870	17.608.690.864	19.489.489.657
Entidades Filantrópicas	9.144.886.229	10.082.448.231	11.133.788.903
Exportação da Produção Rural	3.178.983.643	3.431.819.750	3.639.938.885
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.169.908.088	1.295.907.190	e
Copa do Mundo	ni	ni	ni
Microempreendedor Individual - MEI	415.997.184	460.800.081	508.020.569
Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados	1.318.765.916	1.460.797.006	e
Total Renúncia [A]	31.305.029.930	34.340.463.121	34.771.238.014
Arrecadação Previdenciária [B]	342.347.704.356	380.184.906.027	422.367.442.289
[A] / [B]	9,14%	9,03%	8,23%
PIB [C]	5.027.449.940.565	5.568.906.299.164	6.139.579.972.171
[A] / [C]	0,62%	0,62%	0,57%

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
PROJEÇÃO LDO 2013

Modalidade	Projeção 2013 (R\$)	Participação (%)		PIB
		Renúncia Previdenciária	Arrecadação Previdenciária	
Simples Nacional	16.076.488.870	51,35	4,70	0,32
Entidades Filantrópicas	9.144.886.229	29,21	2,67	0,18
Exportação da Produção Rural	3.178.983.643	10,15	0,93	0,06
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.169.908.088	3,74	0,34	0,023
Copa do Mundo	ni			
Microempreendedor Individual - MEI	415.997.184	1,33	0,12	0,008
Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados	1.318.765.916	4,21	0,39	0,026
Total	31.305.029.930	100,00	9,14	0,62

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
PROJEÇÃO LDO 2014

Modalidade	Projeção 2014 (R\$)	Participação (%)		PIB
		Renúncia Previdenciária	Arrecadação Previdenciária	
Simples Nacional	17.608.690.864	51,28	4,63	0,32
Entidades Filantrópicas	10.082.448.231	29,36	2,65	0,18
Exportação da Produção Rural	3.431.819.750	9,99	0,90	0,06
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.295.907.190	3,77	0,34	0,023
Copa do Mundo	ni			
Microempreendedor Individual - MEI	460.800.081	1,34	0,12	0,008
Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados	1.460.797.006	4,25	0,38	0,026
Total	34.340.463.121	100,00	9,03	0,62

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
PROJEÇÃO LDO 2015

Modalidade	Projeção 2015 (R\$)	Participação (%)		PIB
		Renúncia Previdenciária	Arrecadação Previdenciária	
Simples Nacional	19.489.489.657	56,05	4,61	0,32
Entidades Filantrópicas	11.133.788.903	32,02	2,64	0,18
Exportação da Produção Rural	3.639.938.885	10,47	0,86	0,06
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	e			
Copa do Mundo	ni			
Microempreendedor Individual - MEI	508.020.569	1,46	0,12	0,008
Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados	e			
Total	34.771.238.014	100,00	8,23	0,57

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
PROJEÇÃO LDO 2013

Em R\$ 1,00

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simples Nacional	480.076.575	1.849.698.286	8.916.921.090	3.676.915.967	1.152.876.952	16.076.488.870
Entidades Filantrópicas	142.746.909	833.765.796	5.839.614.616	1.863.689.713	465.069.194	9.144.886.229
Exportação da Produção Rural	122.866.797	241.320.358	1.205.254.229	1.005.395.036	604.147.224	3.178.983.643
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	8.877.300	39.836.108	793.580.001	126.789.566	200.825.114	1.169.908.088
Copa do Mundo						-
Microempreendedor Individual - MEI	24.971.180	90.171.022	189.796.401	69.582.574	41.476.008	415.997.184
Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados	6.548.094	231.322.546	618.727.270	441.086.363	21.081.643	1.318.765.916
Total	786.086.856	3.286.114.115	17.563.893.607	7.183.459.218	2.485.476.135	31.305.029.930

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
PROJEÇÃO LDO 2014

Em R\$ 1,00

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simples Nacional	525.831.236	2.025.987.488	9.766.766.127	4.027.351.813	1.262.754.201	17.608.690.864
Entidades Filantrópicas	157.381.764	919.246.042	6.438.309.956	2.054.760.943	512.749.525	10.082.448.231
Exportação da Produção Rural	132.638.839	260.513.442	1.301.112.472	1.085.357.752	652.197.245	3.431.819.750
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	9.833.385	44.126.457	879.048.567	140.444.802	222.453.979	1.295.907.190
Copa do Mundo						-
Microempreendedor Individual - MEI	27.660.576	99.882.441	210.237.473	77.076.617	45.942.974	460.800.081
Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados	7.253.324	256.235.984	685.364.197	488.591.364	23.352.136	1.460.797.006
Total	860.599.124	3.605.991.854	19.280.838.793	7.873.583.291	2.719.450.060	34.340.463.121

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
PROJEÇÃO LDO 2015

Em R\$ 1,00

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simples Nacional	581.995.704	2.242.384.883	10.809.962.471	4.457.516.581	1.397.630.018	19.489.489.657
Entidades Filantrópicas	173.792.644	1.015.099.820	7.109.660.502	2.269.019.792	566.216.145	11.133.788.903
Exportação da Produção Rural	140.682.583	276.312.008	1.380.017.083	1.151.178.143	691.749.068	3.639.938.885
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC						-
Copa do Mundo						-
Microempreendedor Individual - MEI	30.495.093	110.117.894	231.781.558	84.975.043	50.650.981	508.020.569
Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados						-
Total	926.966.024	3.643.914.605	19.531.421.614	7.962.689.559	2.706.246.212	34.771.238.014

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
PROJEÇÃO LDO 2013

Modalidade	Projeção 2013 (R\$)	Participação (%) por Região				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Simples Nacional	16.076.488.870	2,99	11,51	55,47	22,87	7,17
Entidades Filantrópicas	9.144.886.229	1,56	9,12	63,86	20,38	5,09
Exportação da Produção Rural	3.178.983.643	3,86	7,59	37,91	31,63	19,00
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.169.908.088	0,76	3,41	67,83	10,84	17,17
Copa do Mundo	ni					
Microempreendedor Individual - MEI	415.997.184	6,00	21,68	45,62	16,73	9,97
Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados	1.318.765.916	0,50	17,54	46,92	33,45	1,60
Total	31.305.029.930	2,51	10,50	56,11	22,95	7,94

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
PROJEÇÃO LDO 2014

Modalidade	Projeção 2014 (R\$)	Participação (%) por Região				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Simples Nacional	17.608.690.864	2,99	11,51	55,47	22,87	7,17
Entidades Filantrópicas	10.082.448.231	1,56	9,12	63,86	20,38	5,09
Exportação da Produção Rural	3.431.819.750	3,86	7,59	37,91	31,63	19,00
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.295.907.190	0,76	3,41	67,83	10,84	17,17
Copa do Mundo	ni					
Microempreendedor Individual - MEI	460.800.081	6,00	21,68	45,62	16,73	9,97
Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados	1.460.797.006	0,50	17,54	46,92	33,45	1,60
Total	34.340.463.121	2,51	10,50	56,15	22,93	7,92

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
PROJEÇÃO LDO 2015

Modalidade	Projeção 2015 (R\$)	Participação (%) por Região				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Simples Nacional	19.489.489.657	2,99	11,51	55,47	22,87	7,17
Entidades Filantrópicas	11.133.788.903	1,56	9,12	63,86	20,38	5,09
Exportação da Produção Rural	3.639.938.885	3,86	7,59	37,91	31,63	19,00
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	e					
Copa do Mundo	ni					
Microempreendedor Individual - MEI	508.020.569	6,00	21,68	45,62	16,73	9,97
Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados	e					
Total	34.771.238.014	2,67	10,48	56,17	22,90	7,78

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIPÇÃO LEGAL
PROJEÇÃO LDO 2013

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2013 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simples Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	16.076.488.870	0,32	4,70
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei 12.101/2009.	Indeterminado	9.144.886.229	0,18	2,67
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	3.178.983.643	0,06	0,93
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC * Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.	até 01/09/2014	1.169.908.088	0,02	0,34
Contribuição Previdenciária Partonal incidente sobre o faturamento (2,5%), em substituição a sobre folha de salários.	até 2014			

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
PROJEÇÃO LDO 2013

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2013 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Lei 12.546/2011, art. 7º Copa do Mundo Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/2010, art. 7º e 8º.	até 2015	ni		
 Microempreendedor Individual - MEI Alíquota reduzida (5%) da contribuição previdenciária do segurado. Lei complementar nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, V, "a" e § 11; Lei 12.470/2011; Lei 8.212/1991, art. 21, § 2º.	Indeterminado	415.997.184	0,01	0,12
 Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento (1,5%), em substituição a sobre folha de salários. Lei 12.546/2011, art. 8º	até 2014	1.318.765.916	0,03	0,39
Total das Renúncias		31.305.029.930	0,62	9,14

* O § único do art. 7º da MP 540/2011 estabeleceu que durante o prazo de sua vigência (até 31/12/2012), a redução constante do art. 14 da Lei nº 11.774/2008 não poderá ser usada.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIPÇÃO LEGAL
PROJEÇÃO LDO 2014

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2014 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simples Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	17.608.690.864	0,32	4,63
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei 12.101/2009.	Indeterminado	10.082.448.231	0,18	2,65
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	3.431.819.750	0,06	0,90
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC * Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.	até 01/09/2014	1.295.907.190	0,02	0,34
Contribuição Previdenciária Partonal incidente sobre o faturamento (2,5%), em substituição a sobre folha de salários.	até 2014			

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
PROJEÇÃO LDO 2014

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2014 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Lei 12.546/2011, art. 7º Copa do Mundo Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/2010, art. 7º e 8º.	até 2015	ni		
 Microempreendedor Individual - MEI Alíquota reduzida (5%) da contribuição previdenciária do segurado. Lei complementar nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, V, "a" e § 11; Lei 12.470/2011; Lei 8.212/1991, art. 21, § 2º.	Indeterminado	460.800.081	0,01	0,12
 Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento (1,5%), em substituição a sobre folha de salários. Lei 12.546/2011, art. 8º	até 2014	1.460.797.006	0,03	0,38
Total das Renúncias		34.340.463.121	0,62	9,03

* O § único do art. 7º da MP 540/2011 estabeleceu que durante o prazo de sua vigência (até 31/12/2012), a redução constante do art. 14 da Lei nº 11.774/2008 não poderá ser usada.

Anexo IV.11 – Renúncias Previdenciárias
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIPÇÃO LEGAL
PROJEÇÃO LDO 2015

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2015 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simples Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	19.489.489.657	0,32	4,61
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei 12.101/2009.	Indeterminado	11.133.788.903	0,18	2,64
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	3.639.938.885	0,06	0,86
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC * Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.	até 01/09/2014	e		
Contribuição Previdenciária Partonal incidente sobre o faturamento (2,5%), em substituição a sobre folha de salários.	até 2014			

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
PROJEÇÃO LDO 2015

Modalidade	Prazo de Vigência	Projeção 2015 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Lei 12.546/2011, art. 7º Copa do Mundo Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/2010, art. 7º e 8º.	até 2015	ni		
 Microempreendedor Individual - MEI Alíquota reduzida (5%) da contribuição previdenciária do segurado. Lei complementar nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, V, "a" e § 11; Lei 12.470/2011; Lei 8.212/1991, art. 21, § 2º.	Indeterminado	508.020.569	0,01	0,12
 Indústrias Têxtil, de Confecções, Artefatos de Couro e Calçados Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento (1,5%), em substituição a sobre folha de salários. Lei 12.546/2011, art. 8º	até 2014	e		
Total das Renúncias		34.771.238.014	0,57	8,23

* O § único do art. 7º da MP 540/2011 estabeleceu que durante o prazo de sua vigência (até 31/12/2012), a redução constante do art. 14 da Lei nº 11.774/2008 não poderá ser usada.

e = excluído (prazo de validade).